

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO DEVEDOR



RECUPERAÇÃO JUDICIAL

PROC.: 0303781-85.2017.8.24.0011-JESC



Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina
Comarca de Brusque
Vara Comercial

26 de junho de 2018

Excelentíssima Senhora Doutora *Clarice Ana Lanzarini*,

Visando o cumprimento do Art. 22 da LREF, principalmente no que concerne ao inciso II, alínea c, o qual estabelece que é preciso “*apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor*”, a Real Brasil Consultoria, na pessoa do seu Diretor Executivo Fabio Rocha Nimer, doravante nomeado Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial das empresas TERRAPLENAGEM AZZA EIRELI, E TERRAPLANAGEM TRANSPORTES AZZA EIRELI sob n. 0303781-85.2017.8.24.0011, vem por meio do presente apresentar seu **Relatório Mensal de Atividades do Devedor**.

As informações aqui prestadas baseiam-se sobretudo em documentos fornecidos pela Recuperanda, análise do Processo de Recuperação, Objeções, Impugnações e demais manifestações apresentadas por credores e outros incidentes correlatos, e ainda, dos elementos técnicos apresentados pela Devedora.

Ainda, faz-se necessário esclarecer que os documentos que pautaram a elaboração do presente trabalho estão disponíveis para consulta em nosso escritório. Informamos ainda que estão disponíveis para consulta em nosso website, no ambiente denominado “*Espaço do Credor*”.



DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AV. Paulista, 1765, 7º andar – Cerqueira Cezar
CEP 01311-930 – São Paulo (SP)
Tel.: +55 (11)2450-7333
E-mail: aj@realbrasil.com.br

Administrador Judicial: Fabio Rocha Nimer
Economista – CORECON – 1033-MS

TERRAPLENAGEM AZZA EIRELI

Rua SL 21 no 500
Bairro Santa Luiza – CEP 88.357-212
Brusque/SC

Link para Documentos do Processo
<http://www.http://realbrasil.com.br/rj/terraplanagem-transportes-azza-eireli/>

Sumário

1. Considerações Iniciais.....	4
2. Do andamento do Processo	4
3. Análise Financeira das Devedoras	7
4. Transparência aos Credores do Processo de RJ.....	10
5. Encerramento.....	11



AV. Paulista, 1765, 7º andar– Cerqueira Cezar
CEP 01311-930– São Paulo (SP)
Tel.: +55 (11)2450-7333
E-mail: aj@realbrasil.com.br

Administrador Judicial: Fabio Rocha Nimer
Economista – CORECON – 1033-MS

TERRAPLENAGEM AZZA EIRELI
Rua SL 21 no 500
Bairro Santa Luiza— CEP 88.357-212
Brusque/SC

Link para Documentos do Processo
[http://www. http://realbrasil.com.br/rj/terraplanagem-transportes-azza-eireli/](http://www.realbrasil.com.br/rj/terraplanagem-transportes-azza-eireli/)

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Cumprindo fielmente o *mister* confiado, da função de fiscalizadores das despesas ordinárias e demais atos promovidos pela Recuperanda e respectiva transparência na prestação e registro de informações analisadas, esta Administradora Judicial, discorrendo de forma detalhada as INFORMAÇÕES e DOCUMENTOS, informa a apuração pormenorizada da atual situação econômica e administrativa da Empresa em Recuperação Judicial, na forma do presente Relatório.

2. DO ANDAMENTO DO PROCESSO

Considerando que o objeto deste relatório é expor as diversas manifestações dos credores, Juízo e das Recuperandas, neste tópico apresentam-se breves considerações sobre o andamento do processo e outras ocorrências concernentes ao desempenho das atividades da Devedora.

2.1. DO DESPACHO PROFERIDO PELA JUÍZA

Em despacho proferido no dia 04/06/2018, a Exma. Juíza tratou de discorrer acerca do pedido formulado pelo terceiro interessado SICOOB MAXICRÉDITO, que requereu a expedição de ofício ao Cartório de Registro de Imóveis de Brusque/SC para que

este desse prosseguimento ao procedimento de registro de propriedade extrajudicial na matrícula do imóvel nº 53.818.

Discorrendo acerca do pedido, elencou a juíza alguns fatos concernentes ao crédito de propriedade fiduciária, e ficou expresso que estes preservam para si os direitos de propriedade sobre a coisa e as condições contratuais pactuadas. Desta forma, requereu a intimação da Recuperanda e do Administrador Judicial para que se manifestassem a respeito do pedido formulado.

No que tange aos outros apontamentos do Despacho, a Magistrada intimou a todos os peticionantes que vem juntando habilitações de crédito nos autos principais da Recuperação Judicial para que promovam a abertura do incidente processual adequado, a fim de que tenham seu pedido julgado.

2.2. DA MANIFESTAÇÃO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

Inicialmente aponta-se que o credor Balneário Materiais de Construção LTDA, requereu nos autos principais a convalidação da Recuperação Judicial em falência alegando a falta de pagamento de materiais fornecidos no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Sobre o assunto, o Administrador Judicial ao analisar o pedido, não concordou com o pleiteado, visto que o alegado pelo

credor não se encaixa em nenhuma das quatro hipóteses possíveis para a convalidação da Recuperação Judicial em falência.

Entretanto, no mesmo interim, ficou expresso no Plano de Recuperação Judicial a modalidade que credores Extraconcursais que quisessem receber seus créditos nas modalidades do plano aprovado deveriam comunicar a Recuperanda em até 30 dias corridos da homologação do PRJ pelo juízo, este último que ocorreu no dia 19/03/2018.

Desta forma, ao final, considerou o AJ que por se tratar de crédito extraconcursal, o credor Balneário Materiais de Construção LTDA deveria buscar a liquidação de seu crédito por meio de outro tipo de ação mais pertinente.

2.3. DA DECISÃO PROFERIDA PELO MINISTRO LÁZARO GUIMARÃES

Com relação ao Conflito de Competência suscitado pela Recuperanda entre o Juízo de Direito da Vara Comercial de Brusque e do Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Brusque o Ministro Lázaro Guimarães entendeu por não dar conhecer ao conflito de competência, visto que o valor penhorado nos autos já fora sacado pelo exequente e o valor da diferença da penhora para o crédito

recebeu certidão para ser habilitado nos Autos de Recuperação Judicial.

Desta forma, para o Ministro não houve conflito de competência, visto que não houve manifestações divergentes dos dois juízos envolvidos no conflito.

2.4. DA PETIÇÃO DA RECUPERANDA

A Recuperanda veio aos autos novamente manifestar-se acerca do descumprimento da Ordem Judicial por parte da empresa fornecedora de Energia em um dos locais de atuação da Terraplanagem Azza.

Em síntese relata que mesmo com a decisão interlocutória proferida às fls. 3.654/3.656 a concessionária de energia ainda não providenciou o religamento da unidade consumidora da Recuperanda, por conta de débitos anteriores ao pedido de Recuperação e que não prestou informações a respeito do motivo do descumprimento, alegando que continua com seu patrimônio sendo afetado por conta de tal medida.

Ao fim a Recuperanda requer que seja dado cumprimento à decisão, requerendo que caso não seja atendida a determinação judicial, seja majorada a multa diária já fixada em R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

2.5. DA CESSÃO DE CRÉDITO

A Recuperanda informou acerca da Cessão de Crédito da Credora Neuza Maria Weber arrolada no Quadro Geral de Credores do Administrador Judicial na Classe III – Quirografário pelo valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para a pessoa de Emanuele Cristina Marcon.

Ressalta-se ainda que foi juntado o contrato de Cessão de crédito sob fls. 3.710/3.712, conforme se vê abaixo:

Figura 1: Contrato de Cessão de crédito.



2.6. DA NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL ENVIADA A RECUPERANDA

Em 29 de maio de 2018 encaminhamos notificação extrajudicial a empresa devedora, na qual solicitamos esclarecimentos quanto a mudança de endereço de sua sede administrativa.

Em resposta, recebemos na data de 11 de junho de 2018 recebemos contranotificação extrajudicial esclarecendo que não

houve mudança da sede administrativa das Recuperandas e que as mesmas permanecem atuando no endereço: Rua SL021, nº500, Bairro Santa Luzia, na cidade de Brusque/SC, sob cep 88.357-212.

Informou, ainda, que na cidade de Brusque há unidade produtiva, visto que o serviço operacional de britagem continua sendo realizado, contanto inclusive com funcionários e até serviço de vigilância do local, a qual se encontra reduzida em virtude da falta de energia elétrica, conforme já foi noticiado nos autos da recuperação judicial.

Importante elucidar que o que mudou de endereço foi apenas o escritório operacional, o qual operava em sede alugada e distante da principal obra/contrato da empresa e que atualmente se encontra localizado na Rodovia Ingo Hering, BR 470, km 9,5, Bairro Porto Escalvados, na cidade de Navegantes, Estado de Santa Catarina, CEP 88371-890, local aonde rotineiramente vêm recebendo correspondências.

Por fim, arguiu que houve, inclusive, consulta à Receita Federal do Brasil, quanto a necessidade de abertura de filial para o escritório, sendo que não houve a recomendação pelo agente fiscal nesse sentido, principalmente pela onerosidade que traria a empresa, tendo em vista tratar-se de mero escritório operacional/canteiro de obras.

3. ANÁLISE FINANCEIRA DAS DEVEDORAS

Dando continuidade aos procedimentos de análises aos documentos apresentados pela empresa Devedora, passou-se a verificação completa da situação da empresa do ponto de vista financeiro, verificado por meio de análise as demonstrações contábeis.

- **Níveis de Endividamento** – Este indicador financeiro busca refletir os níveis de progressão ou regressão do endividamento empresarial no curso do tempo.

ECP - ENDIVIDAMENTO DE CURTO PRAZO - O Endividamento de Curto Prazo, corresponde à percentagem de participação de recursos de terceiros de curto prazo no financiamento do Ativo Total da empresa.

$$ECP = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo total}} \times 100$$

ELP - ENDIVIDAMENTO DE LONGO PRAZO - O Endividamento de Longo Prazo, é a participação dos recursos de terceiros de longo prazo no financiamento do Ativo Total da empresa.

$$ELP = \frac{\text{Passivo Exigível de Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} \times 100$$

EG - ENDIVIDAMENTO GERAL - O Endividamento Geral, corresponde à percentagem de participação de recursos de terceiros, tanto de curto e quanto longo prazo, no financiamento das aplicações totais realizadas pela empresa (Ativo Total).

$$EG = \frac{\text{Passivo}}{\text{Ativo Total}} \times 100$$

Ainda, quanto aos níveis de endividamento, cumpre destacar que, para uma conclusão objetiva desses indicadores, diversas outras análises são necessárias, de modo que, não se pode tirar conclusões precipitadas observando isoladamente estes indicadores.

Outro ponto que merece nosso contorno para fins de análise, é que não se pode perder de vista que as empresas verificadas naturalmente esboçam ambientes críticos, uma vez que estão em posição instável, representado pelo cenário de recuperação judicial.

- **Nível de Liquidez** – Este indicador financeiro busca refletir a capacidade de pagamento da empresa frente a suas obrigações, avalia a capacidade de continuidade da empresa.

LG - LIQUIDEZ GERAL – Este indicador leva em consideração a situação a longo prazo da empresa, incluindo no cálculo os direitos e obrigações a longo prazo.

$$LG = \frac{(Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)}{(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)}$$

LC - LIQUIDEZ CORRENTE - Calculada a partir da Razão entre os direitos a curto prazo da empresa (Caixas, bancos, estoques, clientes) e a as dívidas a curto prazo (Empréstimos, financiamentos, impostos, fornecedores).

$$LC = \frac{Ativo Circulante}{Passivo Circulante}$$

LI - LIQUIDEZ IMEDIATA - É um indicador conservador, considera apenas caixa, saldos bancários e aplicações financeiras de liquidez imediata para quitar as obrigações.

$$LI = \frac{Disponível}{Passivo Circulante}$$

Quanto aos níveis de liquidez, cumpre destacar que, os baixos níveis de liquidez, podem indicar baixa capacidade de pagamento da empresa frente suas obrigações presentes e futuras, ou ainda, baixa capacidade de continuidade da atividade empresarial.

3.1. TERRAPLANAGEM AZZA EIRELI.

Conforme exposto a empresa disponibilizou demonstrações contábeis referente ao período entre os meses de dezembro de 2017 e maio de 2018, as quais foram tabuladas resumidamente, a fim de facilitar a compreensão dos interessados.

Quadro 1- Resumo do Balanço Patrimonial

TERRAPLANAGEM AZZA EIRELI						
BALANCETES EM R\$	DEZ/17	JAN/18	FEV/18	MAR/18	ABR/18	MAI/18
ATIVO CIRCULANTE						
DISPONÍVEL	324.492,84	821.566,17	1.409.657,12	1.417.406,85	753.402,38	518.273,35
CONTAS A RECEBER	2.233.849,48	3.054.741,61	2.412.386,09	1.933.412,44	2.114.486,89	2.476.873,65
ESTOQUES	16.095.511,29	16.349.096,29	16.688.069,18	16.966.906,58	17.159.527,27	17.391.828,73
OUTRAS CONTAS	5.246.749,83	5.296.065,07	5.625.352,93	5.523.587,58	5.621.865,35	5.729.928,68
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	23.900.603,44	25.521.469,14	26.135.465,32	25.841.313,45	25.649.281,89	26.116.904,41
ATIVO NÃO CIRCULANTE						
CRÉDITOS DIVERSOS	7.183.228,68	7.183.228,68	29.299.477,06	29.304.958,44	29.321.847,78	29.321.847,78
IMOBILIZADO	14.451.806,10	14.366.423,19	14.281.040,28	14.195.657,37	14.110.474,46	14.110.474,46
INVESTIMENTOS	208.714,23	208.714,23	0,00	0,00	0,00	0,00
INTANGÍVEL	4.220,40	4.220,40	4.220,40	4.220,45	4.220,45	4.220,45
TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE	21.847.969,46	21.762.586,55	43.584.737,79	43.504.836,26	43.436.542,69	43.436.542,69
TOTAL ATIVO	45.748.572,90	47.284.055,69	69.720.203,11	69.346.149,71	69.085.824,58	69.553.447,10
PASSIVO CIRCULANTE						
FORNECEDORES	186.500,21	887.404,90	695.795,48	420.401,90	313.886,34	326.616,99
SALÁRIOS A PAGAR	3.839.826,17	3.767.459,22	3.888.144,52	4.136.145,72	4.433.214,74	5.018.549,47
OUTRAS CONTAS	228.943,32	270.125,53	272.705,21	279.845,08	276.634,54	274.337,92
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	4.255.269,70	4.924.989,65	4.856.645,21	4.836.392,70	5.022.789,95	5.619.504,38
PASSIVO NÃO CIRCULANTE						
EMPRÉSTIMOS E FINANES	4.557.238,36	4.553.828,36	3.975.178,36	3.279.178,36	2.328.391,99	1.536.073,45
OUTRAS OBRIGAÇÕES	22.465.226,31	22.465.226,31	22.343.609,75	22.343.609,75	22.177.659,42	22.060.757,65
TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE	27.022.464,67	27.019.054,67	26.318.788,11	25.622.788,11	24.506.051,41	23.596.831,10
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	14.470.838,53	14.470.838,53	36.586.376,53	36.586.376,53	36.586.376,53	36.586.376,53
TOTAL PASSIVO	45.748.572,90	46.414.882,85	67.761.809,85	67.045.557,34	66.115.217,89	65.802.712,01

Conforme pode-se observar no quadro, a empresa forneceu a esta AJ, documentação contábil, na forma de balancetes de verificação, devidamente assinados por contador responsável, os quais foram analisados e neste momento serão objeto de análise para a comprovação da situação patrimonial da empresa em recuperação.

3.1.1. NÍVEL DE ENVIDADAMENTO DA RECUPERANDA

No que concerne aos demonstrativos de endividamento a curto prazo da empresa pode-se verificar que apresentou variação aumentativa entre os meses de abril e maio, passando do percentual de 7% de participação de capital de terceiros no financiamento dos ativos da empresa em abril para 8% em maio.

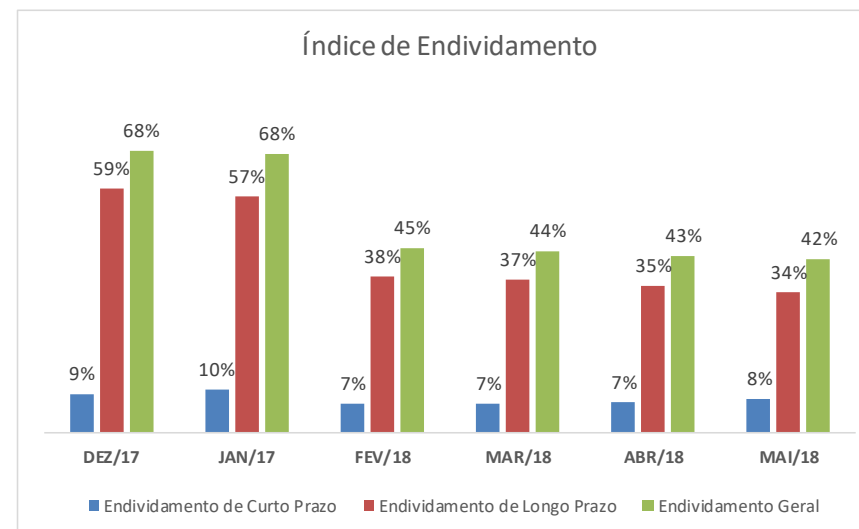
Tabela 1- Índice de Endividamento.

ENDIVIDAMENTO						
ÍNDICES DE ENVIDADAMENTO	DEZ/17	JAN/17	FEV/18	MAR/18	ABR/18	MAI/18
Endividamento de Curto Prazo	9%	10%	7%	7%	7%	8%
Endividamento de Longo Prazo	59%	57%	38%	37%	35%	34%
Endividamento Geral	68%	68%	45%	44%	43%	42%

O índice de endividamento a longo prazo vem apresentando queda, em abril estava fixado no percentual de 35% passando para 34% de endividamento no mês de maio.

O nível de endividamento geral vem seguindo a tendência reductiva. No mês de abril esteve fixado em 43% de participação de capital de terceiros no financiamento dos ativos da companhia em maio passou a apresentar o percentual de 42%.

Gráfico 1- Níveis de Endividamento



3.1.2. NÍVEL DE LIQUIDEZ DA RECUPERANDA

O índice de liquidez geral da empresa apresentou crescimento passando de R\$ 2,34 de recursos alocados no ativo para cada R\$ 1,00 em dívidas totais no mês de abril para R\$ 2,38 no mês de março.

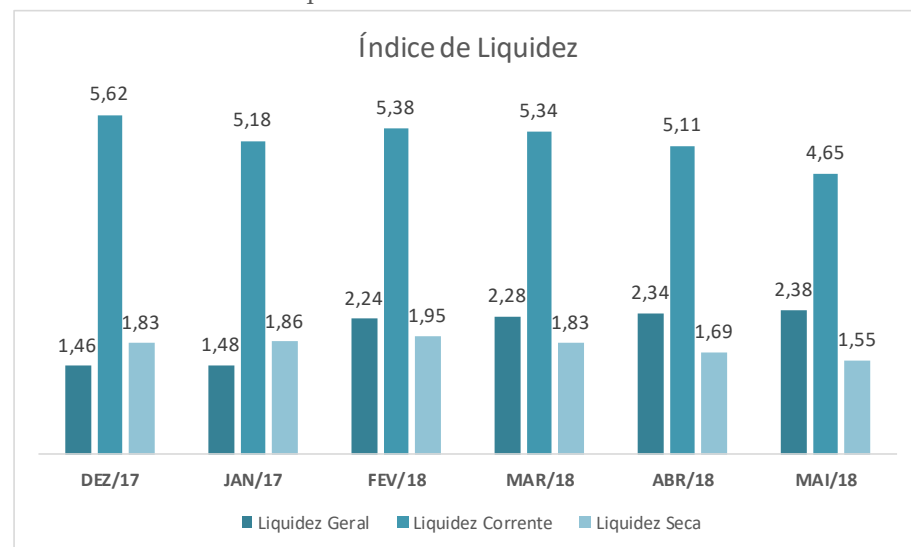
No que concerne ao índice de liquidez seca às análises apontaram que houve redução, visto que o índice passou de R\$ 1,69

de recursos para cada R\$ 1,00 em dívidas no mês de abril para R\$ 1,55 de recursos para cada R\$ 1,00 em dívidas em maio.

Tabela 2- Índices de Liquidez.

LIQUIDEZ						
ÍNDICES DE LIQUIDEZ	DEZ/17	JAN/17	FEV/18	MAR/18	ABR/18	MAI/18
Liquidez Geral	1,46	1,48	2,24	2,28	2,34	2,38
Liquidez Corrente	5,62	5,18	5,38	5,34	5,11	4,65
Liquidez Seca	1,83	1,86	1,95	1,83	1,69	1,55

Gráfico 2- Índices de Liquidez.



O índice de Liquidez Corrente também apresentou queda passando de R\$ 5,11 de recursos para cada R\$ 1,00 em

obrigações em abril para o índice de R\$ 4,65 de recursos para cada R\$ 1,00 em obrigações em maio.

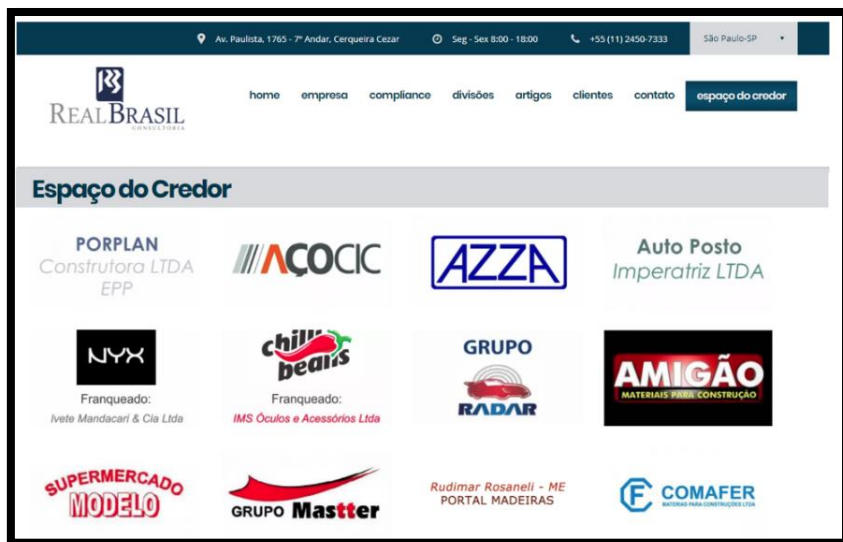
3.2. TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM AZZA EIRELI

Dando prosseguimento ao feito empenhado, ora seria o momento da apresentação das análises contábeis referentes a empresa Transportes e Terraplanagem Azza EIRELI. No entanto, conforme pode-se verificar nos relatórios anteriores este AJ solicitou informações quanto a não apresentação da documentação concernente, contudo, fora demonstrado através de documentação contábil que a empresa não possui movimentação, assim sendo não é possível a realização de análise.

4. TRANSPARÊNCIA AOS CREDORES DO PROCESSO DE RJ

Vencidas as questões e natureza técnica relacionadas a empresa Recuperanda, reiteramos que focamos nossa atuação nas boas práticas em ambiente de Recuperação Judicial, dentre estas o zelo na assimetria e transparência das informações.

Assim, esta Administradora Judicial, desenvolveu um ambiente virtual, disponível para consulta em seu site, chamado “Espaço do Credor”, e assim, vem disponibilizando aos credores e partes interessadas no processo, os principais atos e andamentos do processo de Recuperação Judicial.



Trata-se de um Canal Digital, onde são veiculadas informações e orientações do Administrador Judicial para os credores, assim como os documentos, principais peças processuais, modelos de mandato e requerimentos.

5. ENCERRAMENTO

Salientamos que além de todos os procedimentos e análise supra relatados, temos nos mantido diligentes ao processo, atendendo prontamente a Recuperanda e todos os credores, seja por telefone, e-mail ou reunião presencial.

Por fim, com toda vênua e acatamento, agradecemos a confiança dedicada, colocando-nos ao seu inteiro dispor para suprir eventuais dúvidas do presente relatório.

Cordialmente,

São Paulo (SP), 26 de junho de 2018.

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA
Administradora Judicial
Fabio Rocha Nimer
CORECON/MS 1.033 - 20ª Região



REAL BRASIL
CONSULTORIA
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

CUIABÁ - MT

AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • S 1403
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000
FONE +55 (65) 3052-7636

CAMPO GRANDE - MS

RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260
FONE +55 (67) 3026-6567

SÃO PAULO - SP

AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930
FONE +55 (11) 2450-7333

RIO DE JANEIRO - RJ

AV. RIO BRANCO, 26 • SL
CENTRO • CEP. 20090-001
FONE +55 (21) 3090-2024

UBERABA - MG

RUA ENG. FOZE KALIL ABRAHÃO, 514
MERCÊS • CEP. 38060-010
FONE +55 (11) 2450-7333

Anexo I

Relatório de Gestão Meses de Abril e Maio de 2018

Protocolo: 01.0010.3322.060717-JESC

CUIABÁ - MT

AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • S 1403
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000
FONE +55 (65) 3052-7636

CAMPO GRANDE - MS

RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260
FONE +55 (67) 3026-6567

SÃO PAULO - SP

AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930
FONE +55 (11) 2450-7333

RIO DE JANEIRO - RJ

AV. RIO BRANCO, 26 • SL
CENTRO • CEP. 20090-001
FONE +55 (21) 3090-2024

UBERABA - MG

RUA ENG. FOZE KALIL ABRAHÃO, 514
MERCÊS • CEP. 38060-010
FONE +55 (11) 2450-7333



TERRAPLENAGEM AZZA EIRELI

Relatório De Situação De Obras da Terraplenagem Azza Eireli – Em Recuperação Judicial

Período: Abril e Maio de 2018

DA EMPRESA

A Empresa AZZA no decorrer de abril e maio, proporcionou a seus colaboradores palestras sobre a saúde do colaborador explanando a medicina terapêutica, visando contribuir com o bem-estar de seus colaboradores.



Reunião relacionada a saúde do trabalhador com profissional da área de medicina terapêutica.

Ainda com o intuito de instruir e orientar foi realizada uma exposição em parceria com os outros lotes da obra da BR470, onde o tema abordado era a fauna e a flora local. A exposição apresentou fotografias de animais e vegetações encontradas no percurso da

obra, demonstrando assim o impacto ambiental bem como a verificação das espécies presente no local, além da orientação e tomada de decisão.



Exposição da fauna e flora no canteiro da obra da BR470.

No mês de maio foi comemorado o dia do trabalhador com uma singela homenagem a todos esses que acreditam na empresa e mostram comprometimento com a mesma.



1º de Maio, entrega de lembrancinhas para colaboradores.

No mês de maio, a reflexão sobre o “18 de maio: O Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes”, onde a AZZA proporcionou palestras aos colaboradores e estendeu-se para a rede estadual de ensino de Navegantes com o objetivo de divulgar ainda mais uma campanha tão importante.



Palestra referente “18 de maio” do abuso e exploração sexual da criança e adolescente.

E ainda no mês de maio vacinação contra gripe e febre amarela no canteiro de obra.



OBRAS

DESTAQUES FINANCEIROS

O Contrato da Duplicação da BR 470, onde a obra possuiu em torno de 11 milhões de empenho, sendo que este valor fechou com a medição do mês de abril e parcial ao mês de maio, sem novo empenho proveniente do Governo Federal, foi necessário reduzir o valor do faturamento de maio para caber no empenho anterior.

DESTAQUES OPERACIONAIS

A Empresa vem executando serviços de drenagem, obras de arte correntes, terraplenagem, pavimentação de rachão e base de brita graduada, consolidação e reforço de solos e proteção ambiental de taludes.

FATURAMENTO ABRIL

A expectativa de produção estipulada para abril foi atingida, conforme nota-se no gráfico abaixo, a produção de maio e junho foram projetadas conforme a capacidade de produção e serviços liberados para execução nos correntes meses, tendo como expectativa a não limitação de empenho



FATURAMENTO MAIO

A expectativa de produção não pode ser atingida, por diversos fatores, houve a paralização dos caminhoneiros e demais movimentos grevistas na região que impossibilitou mais de uma semana de produção, onde gerou um déficit de produção que atinge mais de 400 mil reais, não obstante este, ao fim do mês mesmo com todas as dificuldades, iria ter um faturamento de 1.930.000, que devido a limitação de empenho por parte do órgão, sofreu um corte na medição para adequar ao valor que o DNIT disponibilizava, ficando a medição em 1.570.000, a Empresa acumulou no período um déficit de faturamento de mais de 800 mil reais



PROJEÇÕES

No mês de abril nota-se que há uma queda na expectativa de faturamento de 150 mil reais, importante citar que isso deve-se ao fato de a execução de pavimentação asfáltica no momento está inviabilizada, devido a exponenciais aumentos feitos pela Petrobrás no CAP, insumo na produção de asfalto, a empresa aguarda uma medida do

DNIT que cubra mensalmente esta inviabilidade, na qual reajustara-se o insumo de acordo com o aumento ocorrido no mês, evitando assim os possíveis prejuízos financeiros.

No mês de maio a empresa continua operando, pois obteve a garantia do Superintendente do DNIT-SC, o Sr Ronaldo Carioni Barbosa, a promessa de que durante o mês de junho conseguiria 50 milhões de reais de Empenho para a obra, resta ao Consórcio dar este voto de confiança e seguir no seu ritmo de produção, vislumbrando um faturamento de 2,2 milhões no mês

DIFICULDADE

A pedreira não tem produzido adequadamente em razão do descumprimento por parte da CELESC quanto a religação de energia, o que contribuiu para que a empresa fosse vítima de furto de instalações elétricas, acarretando num prejuízo estimado em R\$100.000,00 (cem mil reais) para recolocação da fiação furtada. Iniciou-se a reinstalação da pedreira de Brusque, alvo de furtos com graves prejuízos a Empresa, mudando se o método conceptivo, as novas instalações estão sendo feitas em alumínio, insumo este que não possui um valor de venda tão alto quanto o cobre, reduzindo exponencialmente o risco de corte.

Avelino Alvarez
Sócio Diretor
31 de maio de 2018